



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº <sup>005</sup>/2013

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO  
QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E  
ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
066/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. - Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Santana de Mangueira, **em efetivo exercício em sala de aula**, ocupantes do cargo de professor, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

**Parágrafo único** - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em **nível médio na modalidade normal** conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 2º - ***O Valor do piso municipal do magistério para jornada de 30 horas semanais no exercício financeiro de 2013 será fixado em R\$ 1.175,25 (Um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em face da proporcionalidade de carga horária.***

Art. 3º - O anexo V da Lei Complementar nº 066/2010, passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Valor Base Referência PISO NACIONAL 2013**

**CARGA HORÁRIA 30 horas**

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS				
		01	02	03	04	05
PROFESSOR PE	I	1.175,25	1.234,01	1.295,71	1.360,49	1.428,52
	II	1.292,77	1.357,35	1.425,22	1.496,48	1.571,30
	III	1.410,30	1.480,81	1.554,85	1.632,59	1.714,22
	IV	1.762,87	1.851,01	1.943,56	2.040,73	2.142,77
	V	2.644,30	2.776,52	2.915,34	3.061,11	3.214,16
PEDAGOGO PD	I	1.239,25	1.301,21	1.366,27	1.434,58	1.506,30
	II	1.396,45	1.466,27	1.539,58	1.616,56	1.697,39
	III	1.983,62	2.080,22	2.186,94	2.296,29	2.411,10
	IV	2.568,30	2.696,71	3.115,04	3.270,79	3.434,75

rio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

Santana de Mangueira-PB, 17 de abril de 2013.

  
Tânia Mangueira Nitao Inácio  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais vereadores

Com cordial visita, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Complementar nº 066/2010.

Com efeito, o Projeto de Lei justifica-se pelo seu conteúdo, tendo em vista que a medida nele contida visa, fundamentalmente, assegurar a aplicação do princípio da universalidade, no atendimento em educação, bem como, restar adstrita a lei federal que definiu o piso nacional dos professores, adequando-se a realidade local.

Frise-se que a presente lei foi fruto de discussão com a categoria e a retroatividade pretendida é fruto de entendimento da edilidade com a categoria beneficiada.

Ressaltamos que o pagamento das despesas decorrentes dos efeitos desta lei não provoca impacto orçamentário e financeiro ao erário municipal, considerando que a fonte de recursos para o custeio se dará através de transferências do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**.

Sendo interesse da administração regular todas as situações e garantir a excelência no atendimento em educação, levamos à apreciação e devida aprovação desta Casa o projeto que se apresenta.

Aproveitando a oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, meus respeitosos cumprimentos e protestos de estima e consideração.

Santana de Mangueira, 17 de abril de 2013.

*Tânia Mangueira Nitão Inácio*  
Tânia Mangueira Nitão Inácio  
Prefeita Municipal

*Recbi em 23/04/2013*